

PARECER Nº : 105/2021
RELATOR : Aguinaldo Pires Galvão
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 023/2021
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, XIX da LOMA.
Competência : Exclusiva do Prefeito, Art. 57, § 3º, I da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, Art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 20 de dezembro de 2021.

NORIKO ONISHI SAITO
Vice-Presidente

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro